

Edital SP-013/2017

O Departamento de Recursos Humanos do Instituto Reger de Educação, Cultura e Tecnologia, qualificada como Organização Social pelo Decreto n. 8600, de 15 de março de 2016, no uso das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para provimento de **64 (sessenta e quatro)** vagas para os cargos de **Professores**, a serem lotados de acordo com Anexo I, destinado à contratação de funcionários, em **regime Celetista**, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no Edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo seletivo será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos** do Instituto REGER.

1. O Processo de Seletivo destina-se a selecionar candidatos para os cargos indicados no **Anexo I**, do presente edital, conforme Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
2. Os candidatos aprovados nesse processo de seleção e classificados acima das vagas divulgadas constituirão o cadastro de reserva com validade de **01 (um) ano**, prorrogável por mais 01 (um) ano partir da publicação do resultado final no *site*: <https://www.institutoreger.org.br>, a critério do Instituto REGER.
3. A seleção para os postos de trabalho de que trata este Edital será realizada em 03 (três) Fases:
 - 3.1. **1ª Fase:** Período de candidatura;
 - 3.2. **2ª Fase:** triagem curricular;
 - 3.3. **3ª Fase:** análise curricular;
4. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimento de despesas.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5. Estão aptos a participar do Processo de Seleção Seletivo os candidatos que atendam às especificações:
 - 5.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
 - 5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
 - 5.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - 5.4 Ter escolaridade mínima, formação e/ou experiência exigida para o cargo, conforme **Anexo I**;
 - 5.5 Cumprir as determinações deste Edital.

CAPÍTULO III – DOS CARGOS E DAS VAGAS

6. Consta do **Anexo I**, a distribuição dos cargos e das vagas.
7. As atribuições, pré-requisitos, carga horária, salário base cada cargo/especialidade estão discriminados no **Anexo I**.
8. Os candidatos classificados, convocados e contratados receberão, além do salário base, os devidos adicionais de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho –

- CLT e conforme convenções e acordos coletivos de trabalho da respectiva categoria.
9. Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas serão **contratados pelo Instituto REGER** ou pela empresa de fornecimento de mão de obra contratada pelo instituto REGER, os classificados serão lotados de acordo com **Anexo I**, nos ITEGO's e/ou COTEC's, e ocorrerá de acordo com a ordem de classificação.
 10. Todos os convocados serão contratados de acordo com a lei 13.429/2017, em Regime jurídico: Celetista (CLT Decreto-Lei Federal n. 5.452, de 1º/05/43), com jornada especificada no Anexo I, podendo ser esta carga horária alterada conforme a necessidade, oportunidade, conveniência e disponibilidade financeira contratual do REGER.

CAPÍTULO IV – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

11. Do total de vagas oferecidas neste processo, 5% serão reservadas às pessoas com deficiência amparadas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências deste instrumento.
12. Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, para efeito de concorrência às vagas reservadas, deverão, no ato da inscrição, declarar-se como deficientes indicando o Código Internacional de Doenças – CID, a natureza e a descrição da deficiência, ou seja, ao realizarem a candidatura para a vaga, deverá comprovar através de atestado médico o tipo de deficiência a qual é portador.
13. Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos, etapas e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos, em todas as fases.
14. Os candidatos deverão comparecer no dia e local indicados no site do reger, para a avaliação da equipe multiprofissional munidos de documento de identificação, consoante o presente Edital, e o laudo médico original, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à avaliação, que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.
 - 14.1 O laudo médico a que se refere este item não será devolvido ao candidato, constituindo documento do Processo de Seleção.
 - 14.2. Um profissional médico assessor ao certame apreciará o laudo médico e emitirá parecer sobre a adequação da deficiência e os requisitos para exercício do cargo e função a que se candidatou, podendo ser o candidato eliminado ou não a partir deste parecer.
15. Os candidatos que NÃO comparecerem no local, na data e nos horários designados no Edital, ou documentos complementares, ou não cumprirem o item anterior estarão eliminados do certame.
16. Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo, ou não reconhecidas, concorrerão em igualdade com os demais candidatos.
17. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição como deficientes, se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação no processo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

CAPÍTULO V – ETAPA DE INSCRIÇÃO

18. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente processo de seleção pública, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.
19. O candidato deve ter ciência de que as aceitações às normas do processo seletivo tornam as regras do edital obrigatórias para o mesmo.
20. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no site www.institutoreger.org.br, no período previsto no cronograma.

20.1 **As datas divulgadas nesse cronograma são prováveis e poderão sofrer alterações** ao longo do desenvolvimento do certame, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as alterações pelo site do reger.

EDITAL 013/2017		
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
11/12/2017	Publicação do Edital de Abertura	Internet, no site www.institutoreger.org.br
12 a 22/12/2017	Período de candidatura	Internet, no site www.institutoreger.org.br
12/01/2018	Publicação do Resultado da Triagem Curricular	Internet, no site www.institutoreger.org.br
13 e 14/01/2018	Recurso da Triagem Curricular	Internet, no site www.institutoreger.org.br
15/01/2018	Resultado após recurso da Triagem Curricular	Internet, no site www.institutoreger.org.br
16 a 17/01/2018	Entrega de documentos para Análise curricular , de acordo Anexo III	Locais indicados no Anexo IV
24/01/2018	Publicação do Resultado da Análise Curricular	Internet, no site www.institutoreger.org.br
25 e 26/01/2018	Interposição de recursos da Análise Curricular	Internet, no site www.institutoreger.org.br
27/01/2018	Publicação do resultado da Análise Curricular, após interposição de recursos	Internet, no site www.institutoreger.org.br
30/01/2018	Avaliação Médica dos candidatos Portador de Necessidade Especial - PNE	Locais a serem divulgados, no site www.institutoreger.org.br
31/01/2018	Publicação do Resultado Final	Internet, no site www.institutoreger.org.br

21. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, podendo ser desclassificado em qualquer etapa, caso fique comprovado a inverdade da informação ou a não comprovação do perfil exigido para a vaga.
22. A inscrição para o Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.

23. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato ou a inscrição em dois ou mais processos concomitantes.
24. Sendo detectado em qualquer momento, que o candidato não atenda aos requisitos constantes no anexo I, deste edital, automaticamente estarão desclassificados para as próximas etapas do processo seletivo.

CAPÍTULO VI – 1ª e 2ª ETAPAS: CANDIDATURA E TRIAGEM

25. Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico **www.institutoreger.org.br** no período previsto no cronograma e:
 - 25.1 . Ler o Edital de abertura;
 - 25.2 . As datas referentes às etapas do processo seletivo serão publicadas no eletrônico www.institutoreger.org.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo.
26. **1ª Etapa** – Através do site acesse o link [Processos Seletivos](#), clicar em [andamento](#), neste espaço os candidatos deverão verificar o cargo ao qual tem interesse, ler o Edital que está anexo e fazer login. Digitar o seu e-mail e uma senha para acessar seu currículo (caso já tenha) ou clicar em cadastre seu currículo para iniciar seu cadastro. Após finalizar o cadastro, clicar em vagas, localizar e escolher a vaga, clicar em mais informações. Ler e marcar o termo de aceite, e em seguida, clicar no botão candidatar.
27. **2ª Etapa** - O departamento de Recursos Humanos fará a triagem dos currículos de acordo com a experiência e/ou formação dos candidatos informada.
28. A ausência de informações capazes de qualificar o candidato em fase dos requisitos exigidos para o cargo ensejará na eliminação do candidato para as etapas subsequentes.
29. O resultado será publicado no site **www.institutoreger.org.br** conforme data prevista no cronograma.
30. Os candidatos que não atenderem os requisitos constantes no anexo I, automaticamente estarão desclassificados para as próximas etapas do processo seletivo, não tendo direito a recurso ou justificativa.

CAPÍTULO VII – 3ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

31. Os candidatos apresentarão para Análise Curricular os comprovantes dos títulos e experiências, conforme **Anexo III**, que porventura possuam, no período previsto no cronograma.
32. Os documentos devem ser protocolados, pessoalmente ou por procurador, **somente nos locais estabelecidos no Anexo IV** deste Edital.
33. Os documentos deverão ser entregues:
 - 33.1 com a identificação do candidato descrita na parte externa do envelope, de **acordo com dados constantes no anexo I**, contendo:

Nº Edital:

Número da vaga:

Cargo:

Itego/Cotec (ao qual está se candidatando):

Nome completo:

- 33.2 com a ficha informativa de títulos e experiência preenchida de acordo com os documentos entregues no momento da inscrição (Anexo II).
- 33.3 a documentação comprobatória exigida no anexo III, deverá ser conferida junto ao candidato, no ato da entrega. A quantidade e número das cópias dos documentos entregues deverão estar de acordo com os documentos descritos no anexo II.
- 33.4 Após a conferência, o candidato e o responsável pelo recebimento, deverão assinar o anexo II e junta-lo aos documentos, lacrando o envelope.
34. A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens, conforme **Anexo III**, os quais deverão constar os títulos e experiências do candidato, devidamente comprovados.
- 34.1 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
- 34.2 Os documentos comprobatórios de experiência profissional, a exceção da carteira profissional, deverão ser expedidos em papel timbrado da empresa com carimbo do chefe imediato ou a ele superior, constando a função exercida, data de início e fim.
- 34.3 Documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
35. Somente serão aceitos os documentos relacionados no **Anexo III**, observados o limite máximo de pontos definidos no referido anexo.
36. Não haverá devolução dos documentos apresentados.
37. Não serão recebidos documentos originais, exceto declarações.
38. Na impossibilidade do comparecimento do candidato, serão aceitos os documentos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida com autorização expressa para a entrega de documentos do interessado.
39. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos documentos, bem como o cumprimento dos prazos previstos no cronograma, arcando o candidato, com as consequências de eventuais erros de seu representante.
40. Os candidatos que não apresentarem, no período definido no cronograma, o envelope, não serão pontuados nesta Etapa.
41. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, os pontos não serão apurados.
42. É de responsabilidade do candidato conferir toda sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de inscrição, estejam devidamente comprovadas.
43. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, do local ou em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.
44. Não serão aceitos documentos ilegíveis, encaminhados via postal, fax ou correio eletrônico ou ainda por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
45. O resultado desta etapa será divulgado no site www.institutoreger.org.br, na

data prevista no cronograma.

CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

46. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos na somatória da análise curricular para todos os cargos.
47. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
 - a. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b. Maior pontuação obtida no Item 3, do anexo III;
 - c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
48. Após a aplicação dos critérios de aprovação os candidatos serão considerados classificados aprovados, de acordo com o número de vagas.

CAPÍTULO IX – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

49. Estarão eliminados, os candidatos que:
 - a. Não entregar laudo médico no dia da avaliação multiprofissional, caso inscrito como deficiente;
 - b. Como deficientes, tiverem sua deficiência reconhecida pelo parecer do médico assessor do certame como incompatível com cargo/função;
 - c. Não cumprir as situações previstas neste Edital.

CAPÍTULO X – DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

50. O resultado final será divulgado no site www.institutoreger.org.br em data prevista de cronograma e a convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.
51. A convocação para início do processo admissional será publicado no site www.institutoreger.org.br.
52. O candidato deverá se apresentar para início do processo admissional, no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis após a **convocação**, sob pena de perda da vaga.
53. São condições para a contratação:
 - a. Ter sido aprovado neste processo de seleção pública;
 - b. Apresentar a documentação original comprobatória prevista no Anexo III;
 - c. Apresentar a documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
 - d. Ser declarado apto no Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a exercer as funções que dele serão exigidas.
54. A contratação do candidato aprovado será procedida conforme as necessidades de pessoal do Instituto Reger.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

55. O prazo de interposição de recurso após a Etapa - **Triagem** será de 02-(dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do resultado desta ETAPA.
56. O prazo de interposição de recurso da ETAPA – **Análise Curricular** será de 02 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do resultado desta.

57. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:
58. Clicar no www.institutoreger.org.br, em Processos Seletivos – Em andamento – faça login para se candidatar – vagas – clique para ver mais detalhes (no edital ao qual se inscreveu) - **link para interposição e recurso**, preencha. O candidato deverá:
 - a. Indicar no campo próprio o tipo e a ETAPA de interposição;
 - b. Apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso;
 - c. Certificar-se de que preencheu corretamente todos os campos necessários.
 - d. Enviar pelo site no campo interposição de recurso.
59. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.
60. Será negado conhecimento ao recurso que estiver fora das regras estabelecidas em Edital.
61. **O Departamento de Recursos Humanos** não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
62. A decisão dos recursos será publicada no site www.institutoreger.org.br, nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital.
63. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
64. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

65. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo de Seleção Pública, contidas nas instruções aos candidatos, neste Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
66. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.
67. Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas dos candidatos.
68. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
69. Sempre que necessário, o Departamento de Recursos Humanos do Instituto REGER, divulgará normas complementares sobre o processo, via internet, no site www.institutoreger.org.br.
70. Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
71. Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção Pública, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos do Reger, de acordo com as

suas atribuições.

72. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos do Reger, no site www.institutoreger.org.br.

Listagem dos anexos:

ANEXO I – CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO;

ANEXO II – FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS;

ANEXO III – ANÁLISE CURRICULAR – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS;

ANEXO IV – LOCAIS DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS;

Goiânia – GO, 12 de dezembro de 2017.

Comissão do Processo de Seleção de Pessoas
Departamento de Recursos Humanos


Janete Gomes de Carvalho Nunes
Gerente de Recursos Humanos
CPF: 517.835.681-00
Instituto Reger

ANEXO I – EDITAL 013/2017

CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO.

INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS AGUINALDO DE CAMPOS NETTO							
CIDADE: CATALÃO							
Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VAGAS* 1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA-AULA
01	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Ministrar o Componente curricular: PORTUGUÊS TÉCNICO, COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada ou em Cursos Técnicos de Nível Médio.	Curso Superior em Letras ou Comunicação Social ou Jornalismo ou curso superior com experiência comprovada na área da vaga.	01	4h a 40h	Matutino/vespertino e ou noturno	14,12 h/a
02	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Ministrar o Componente curricular: INFORMÁTICA BÁSICA E AVANÇADA bem como outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada ou em Cursos Técnicos de Nível Médio.	Curso Superior em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistema de Informação ou Analista de Desenvolvimento de Sistemas, ou áreas afins.	01	4h a 40h	Matutino/vespertino e ou noturno	14,12 h/a
03	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Ministrar o Componente curricular: PRÁTICAS DE LABORATÓRIO , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada ou em Cursos Técnicos de Nível Médio.	Curso Superior em Química ou Biomedicina ou Farmácia ou Técnico de nível médio em Química ou curso superior com experiência profissional comprovada em	01	4h a 40h	Matutino/vespertino e ou noturno	14,12 h/a

			Laboratório de Química.				
04	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Ministrar o componente curricular: MATEMÁTICA BÁSICA, ESTATÍSTICA, MATEMÁTICA FINANCEIRA bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação em cursos tecnológicos.	Curso Superior em Matemática ou Matemática Industrial ou Engenharia Econômica, ou Administração ou Curso Superior com experiência comprovada na área da vaga.	01	4h a 40h	Matutino/vespertino e ou noturno	14,12 h/a
05	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Ministrar o Componente curricular: QUÍMICA GERAL, PROCESSOS DE CORROSÃO, PROCESSOS INDUSTRIAIS , bem como, outros componentes de áreas afins dos Cursos de Formação Inicial e Continuada ou em Cursos Técnicos de Nível Médio.	Curso Superior em Química ou Engenharia Química ou Engenharia de Minas.	02	4h a 40h	Matutino/vespertino e ou noturno	14,12 h/a
06	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Ministrar o Componente curricular: GESTÃO AMBIENTAL, SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE , bem como, outros componentes de áreas afins dos Cursos de Formação Inicial e Continuada ou em Cursos Técnicos de Nível Médio.	Curso Superior em Engenharia Ambiental ou Geografia ou Geologia ou Engenharia Florestal ou Ecologia ou Gestão Ambiental ou Biologia ou curso superior com experiência comprovada na área da vaga.	01	4h a 40h	Matutino/vespertino e ou noturno	14,12 h/a
07	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Ministrar o Componente curricular: FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO, GESTÃO ESTRATÉGICA , bem como, outros componentes de áreas afins dos Cursos de Formação Inicial e Continuada ou em Cursos Técnicos de Nível Médio.	Curso Superior em Administração ou Gestão de Recursos Humanos ou Economia ou Tecnologia em Logística ou curso superior com experiência comprovada na área da vaga.	02	4h a 40h	Matutino/vespertino e ou noturno	14,12 h/a

08	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Ministrar o Componente curricular: NOVA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA , bem como, outros componentes de áreas afins dos Cursos de Formação Inicial e Continuada ou em Cursos Técnicos de Nível Médio.	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Direito ou Administração ou Gestão de Recursos Humanos ou Curso Superior com experiência comprovada na área da vaga.	01	4h a 40h	Matutino/vespertino e ou noturno	14,12 h/a
09	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Ministrar o Componente curricular: SEGURANÇA DO TRABALHO , bem como, outros componentes de áreas afins dos Cursos de Formação Inicial e Continuada ou em Cursos Técnicos de Nível Médio.	Curso Superior em Engenharia de Segurança ou Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho ou Curso superior com experiência comprovada em Segurança do Trabalho.	01	4h a 40h	Matutino/vespertino e ou noturno	14,12 h/a
10	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Ministrar o Componente curricular: MINERAÇÃO E TRATAMENTO DE MINÉRIOS bem como, outros componentes de áreas afins dos Cursos de Formação Inicial e Continuada ou em Cursos Técnicos de Nível Médio.	Curso Superior em Engenharia de Minas, ou Curso Superior com experiência comprovada em Tratamento de Minérios ou Técnico de Nível Médio em Mineração, com experiência comprovada na área da vaga.	02	4h a 40h	Matutino/vespertino e ou noturno	14,12 h/a
11	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Ministrar o Componente curricular: AUTO CAD 2D, DESENHO TÉCNICO , bem como, outros componentes de áreas afins dos Cursos de Formação Inicial e Continuada ou em Cursos Técnicos de Nível Médio.	Curso Superior em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia Civil ou Engenharia de Produção ou Curso Superior com experiência comprovada em Auto Cad.	01	4h a 40h	Matutino/vespertino e ou noturno	14,12 h/a
12	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Ministrar o Componente curricular: MICROBIOLOGIA, TECNOLOGIA DE ALIMENTOS , bem como, outros componentes de áreas afins dos Cursos Tecnológicos ou em Cursos Técnicos	Curso Superior em Biomedicina ou Ciências Biológicas ou Farmácia ou Bioquímica, ou curso	01	4h a 40h	Matutino/vespertino e ou noturno	14,12 h/a

		de Nível Médio.	superior com experiência comprovada na área da vaga.				
13	Professor Nível Superior - Especialista (Professor Técnico N3)	Ministrar o Componente curricular: SISTEMAS DE MANUTENÇÃO bem como, outros componentes de áreas afins dos Cursos Tecnológicos ou em Cursos Técnicos de Nível Médio.	Curso Superior em Engenharia da Computação ou Ciências da Computação. Todos com especialização nas respectivas áreas.	01	4h a 40h	Matutino/vespertino e ou noturno	15,82 h/a
14	Professor Nível Superior - Especialista (Professor Técnico N3)	Ministrar o Componente curricular: ESTRATÉGIA DA PRODUÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE , bem como, outros componentes de áreas afins do Cursos Tecnológicos ou em Cursos Técnicos de Nível Médio.	Curso Superior em Administração, Economia ou Engenharia de Produção. Todos com especialização.	01	4h a 40h	Matutino/vespertino e ou noturno	15,82 h/a
15	Professor Nível Superior - Especialista (Professor Técnico N3)	Ministrar o Componente curricular: MATEMÁTICA BÁSICA, ESTATÍSTICA, MATEMÁTICA FINANCEIRA bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação em cursos tecnológicos.	Curso Superior em Matemática ou Matemática Industrial. Todos com especialização.	01	4h a 40h	Matutino/vespertino e ou noturno	15,82 h/a
16	Professor Nível Superior - Especialista (Professor Técnico N3)	Ministrar o Componente curricular: ERGONOMIA , bem como, outros componentes de áreas afins do Cursos Tecnológicos ou em Cursos Técnicos de Nível Médio.	Curso Superior em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Educação Física ou Fisioterapia. Todos com especialização. Curso Superior com especialização e experiência comprovada na área da vaga.	01	4h a 40h	Matutino/vespertino e ou noturno	15,82 h/a
17	Professor Nível Superior - Especialista (Professor Técnico N3)	Ministrar o Componente curricular: INGLÊS INSTRUMENTAL , bem como, outros componentes de áreas afins do Cursos Tecnológicos ou em Cursos Técnicos de Nível Médio.	Curso Superior, com especialização em inglês ou proficiência em Inglês.	01	4h a 40h	Matutino/vespertino e ou noturno	15,82 h/a

COTEC DA CIDADE DE IPAMERI							
Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VAGAS* 1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA-AULA
18	Professor Nível Médio (Professor Auxiliar N1)	Ministrar o Componente curricular: INGLÊS , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Curso Superior ou Ensino médio. Todos com experiência comprovada na área da vaga.	01	4h a 40h	Matutino e/ou vespertino e/ou noturno	12,61 h/a
19	Professor Nível Médio (Professor Auxiliar N1)	Ministrar o Componente curricular: BOMBEIRO CIVIL bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Curso em Bombeiro Civil ou Bombeiro militar.	01	4h a 40h	Matutino e/ou vespertino e/ou noturno	12,61 h/a
20	Professor Nível Médio (Professor Auxiliar N1)	Ministrar o(s) Componente(s) curricular(es): INFORMÁTICA BÁSICA; MONTAGEM E MANUTENÇÃO , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Curso Superior na área de Informática ou Ensino Médio com experiência comprovada na área da vaga.	01	4h a 40h	Matutino e/ou vespertino e/ou noturno	12,61 h/a
COTEC DA CIDADE DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS							
Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VAGAS* 1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA-AULA

21	Professor Nível Médio (Professor Auxiliar N1)	Ministrar o Componente curricular: ROTINAS ADMINISTRATIVAS , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Curso Superior em Administração ou Ensino Médio com experiência comprovada na área da vaga.	01	4h a 40h	Noturno	12,61 h/a
22	Professor Nível Médio (Professor Auxiliar N1)	Ministrar o Componente curricular: COSTURA , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Ensino médio com experiência na área da vaga.	01	4h a 40h	Noturno	12,61 h/a
23	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Ministrar o Componente curricular: INFORMÁTICA BÁSICA ; bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Curso Superior na área de Informática ou Ensino Médio com experiência comprovada na área da vaga.	01	4h a 40h	Matutino e/ou vespertino e/ou noturno	14,12 h/a
COTEC DA CIDADE DE PIRES DO RIO							
Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VAGAS* 1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA-AULA
24	Professor Nível Médio (Professor Auxiliar N1)	Ministrar o(s) componente(s) curricular(es): INFORMÁTICA BÁSICA, EXCEL INTERMEDIÁRIO E AVANÇADO , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Curso Superior na área de Informática ou Ensino Médio com experiência comprovada na área da vaga.	01	4h a 40h	Matutino e/ou vespertino e/ou noturno	12,61 h/a

25	Professor Nível Médio (Professor Auxiliar N1)	Ministrar o(s) componente(s) curricular(es): EXCELÊNCIA AO ATENDIMENTO AO CLIENTE, OPERADOR DE SUPERMERCADO , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Curso Superior em Administração. Curso Superior ou Ensino Médio com experiência comprovada na área da vaga.	01	4h a 40h	Matutino e/ou vespertino e/ou noturno	12,61 h/a
SALA DE EXTENSÃO DA CIDADE DE PIRES BELO							
Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VAGAS* 1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA-AULA
26	Professor Nível Médio (Professor Auxiliar N1)	Ministrar o Componente curricular: PROCESSAMENTO DA MANDIOCA ; bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Curso Superior ou Ensino Médio com experiência comprovada na área da vaga.	01	4h a 40h	Matutino e/ou vespertino e/ou noturno	12,61 h/a
27	Professor Nível Médio (Professor Auxiliar N1)	Ministrar o Componente curricular: EMPREENDEDORISMO , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Curso Superior em Administração. Curso Superior ou Ensino Médio com experiência comprovada na área da vaga.	01	4h a 40h	Matutino e/ou vespertino e/ou noturno	12,61 h/a

SALA DE EXTENSÃO DA CIDADE DE OUVIDOR

Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VAGAS* 1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA-AULA
28	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Ministrar o(s) Componente(s) curricular(es): PROCESSOS MINERO QUÍMICOS, MINERAÇÃO E TRATAMENTO DE MINÉRIOS , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Curso Superior em Química ou Engenharia Química ou Técnico de Nível Médio em Química.	01	4h a 40h	Matutino e/ou vespertino e/ou noturno	14,12 h/a
29	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Ministrar o(s) Componente(s) curricular(es): PROCESSOS MINERO QUÍMICOS, MINERAÇÃO E TRATAMENTO DE MINÉRIOS ; bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Curso Superior em Geografia ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal ou Engenharia de Minas.	01	4h a 40h	Matutino e/ou vespertino e/ou noturno	14,12 h/a
30	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Ministrar os cursos: PORTUGUÊS TÉCNICO bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Curso Superior em Letras ou Comunicação Social.	01	4h a 40h	Matutino e/ou vespertino e/ou noturno	14,12 h/a
31	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Ministrar o componente curricular: MATEMÁTICA APLICADA À QUÍMICA , bem como, outros componentes de áreas afins do	Curso Superior em Matemática ou Matemática Industrial.	01	4h a 40h	Matutino e/ou vespertino e/ou noturno	14,12 h/a

		curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada.					
32	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Ministrar o(s) Componente(s) curricular(es): GESTÃO ESTRATÉGICA, DEPARTAMENTO PESSOAL, ESCRITA FISCAL bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Curso Superior em Administração ou Gestão de Recursos Humanos ou Ciências Contábeis ou Curso Superior com experiência comprovada em rotinas administrativas.	01	4h a 40h	Matutino e/ou vespertino e/ou noturno	14,12 h/a
SALA DE EXTENSÃO DA CIDADE DE GOIANDIRA							
Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VAGAS* 1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA-AULA
33	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Ministrar o(s) Componente(s) curricular(es): GESTÃO ESTRATÉGICA, DEPARTAMENTO PESSOAL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Curso Superior em Administração ou Gestão de Recursos Humanos ou Ciências Contábeis ou Curso Superior com experiência comprovada em rotinas administrativas.	01	4h a 40h	Matutino e/ou vespertino e/ou noturno	14,12 h/a

INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES LABIBE FAIAD

CIDADE: CATALÃO

Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VAGAS* 1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA-AULA
34	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Elaborar o plano de ensino bem como ministrar aulas de balé, nos componentes: DIDÁTICA DA TÉCNICA CLÁSSICA, NOMENCLATURA DO BALÉ CLÁSSICO, PROCESSOS DE MONTAGENS COREOGRÁFICAS , dentre outros correlatos.	Curso Superior ou Ensino Médio* ² ambos com curso de formação inicial e continuada em balé. Desejável experiência em produção de material didático e docência.	01	4h a 40h	Matutino/ vespertino	14,12 h/a
35	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Elaborar o plano de ensino bem como ministrar aulas em cursos de: EMPREENDEDORISMO, RECURSOS HUMANOS, ESCRITA FISCAL, PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL, ASPECTOS LEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO, LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, CONTROLE DE ESTOQUE PROCESSAMENTO DE PEDIDOS E SERVIÇOS AO CLIENTE, GESTÃO DA PRODUÇÃO, GESTÃO DE PROJETOS e outros componentes correlatos à área de formação.	Curso Superior em Administração ou Contabilidade ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos. Desejável experiência em produção de material didático e docência.	01	4h a 40h	Vespertino/ Noturno	14,12 h/a

36	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Elaborar o plano de ensino bem como ministrar aulas em cursos de: MAQUIAGEM PROFISSIONAL, DESIGN DE SOBRANCELHAS, CORTE E ESCOVA, MANICURE, PEDICURE E OUTROS COMPONENTES CORRELATOS À ÁREA DE FORMAÇÃO.	Tecnólogo em Estética e Cosmética. Desejável experiência em produção de material didático e docência.	02	4h a 40h	Vespertino/Noturno	14,12 h/a
INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS ONOFRE QUINAN							
CIDADE: ANÁPOLIS							
Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VAGAS* 1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA-AULA
37	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Organização e elaboração de diferentes materiais didáticos tais como: apostilas, Planos de curso, trabalho em laboratório de identificação de Gemas. Construir material didático para os cursos de técnicos de Lapidação e Joalheria. Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada na área de Lapidação e Joalheria e áreas afins /exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico. Organização e elaboração de diferentes materiais didáticos tais como: apostilas, Planos de curso, trabalho em laboratório de identificação de Gemas. Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe, autonomia para pesquisa, compromisso e responsabilidade com a efetividade do trabalho.	Ensino Superior em qualquer área com Curso Técnico ou de Qualificação Profissional de no mínimo 320 horas e experiência profissional na área de Geologia.	1	4h a 40h	Matutino /vespertino	14,12 h/a

38	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	<p>Organização e elaboração de diferentes materiais didáticos tais como: apostilas, Planos de curso, trabalho em laboratório de identificação de Gemas. Construir material didático para os cursos de técnicos de Lapidação e Joalheria. Ministras aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada na área de Lapidação e Joalheria e áreas afins /exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico.</p> <p>Organização e elaboração de diferentes materiais didáticos tais como: apostilas, Planos de curso, trabalho em laboratório de identificação de Gemas. Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe, autonomia para pesquisa, compromisso e responsabilidade com a efetividade do trabalho.</p>	Ensino Superior em qualquer área com Curso Técnico ou de Qualificação Profissional de no mínimo 320 horas e experiência profissional na área de Gemologia.	1	4h a 40h	Matutino /vespertino	14,12 h/a
39	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	<p>Ministras aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada/exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico</p> <p>Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe, autonomia para pesquisa, compromisso e responsabilidade com a efetividade do trabalho.</p>	Curso Superior em Logística ou Administração	2	4h a 40h	Matutino /vespertino ou vespertino/noturno	14,12 h/a
40	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	<p>Ministras aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada/exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico</p> <p>Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe, autonomia para pesquisa, compromisso e responsabilidade com a efetividade do trabalho.</p>	Curso Superior em Administração ou Gestão Comercial	2	4h a 40h	Matutino /vespertino ou vespertino/noturno	14,12 h/a

41	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada/exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe, autonomia para pesquisa, compromisso e responsabilidade com a efetividade do trabalho.	Curso superior em Engenharia de Segurança no Trabalho ou a fim	3	4h a 40h	Matutino / vespertino ou vespertino/noturno	14,12 h/a
42	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada/exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe, autonomia para pesquisa, compromisso e responsabilidade com a efetividade do trabalho.	Curso superior em ciência da computação ou análise e desenvolvimento de sistemas ou redes de computadores ou sistemas de informação ou processamento de dados ou engenharia da computação ou engenharia de software ou curso superior com curso técnico em informática	2	4h a 40h	Matutino / vespertino ou vespertino/noturno	14,12 h/a
43	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Organização e elaboração de diferentes materiais didáticos tais como: apostilas, Planos de curso para os cursos técnicos em Química e Meio Ambiente. Ministrar aulas nos Cursos de Lapidação e Joalheria	Curso superior em qualquer área com Técnico em Lapidação, Joalheria, Geomologia ou curso de qualificação profissional na área com no mínimo 320 horas	1	4h a 40h	Matutino / vespertino ou vespertino/noturno	14,12 h/a
44	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada/exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe, autonomia para pesquisa, compromisso e responsabilidade com a	Curso superior em Letras – Português/Inglês	1	4h a 40h	Matutino / vespertino ou vespertino/noturno	14,12 h/a

Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VAGAS* 1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA-AULA
45	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada/exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico. Curso Superior em Secretariado. Com conhecimento e experiência em Línguas (Inglês e Espanhol). Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe, autonomia para pesquisa, compromisso e responsabilidade com a efetividade do trabalho.	Curso superior em qualquer área com curso técnico em Secretariado ou curso de capacitação em Secretariado Executivo Domínio e fluência em Inglês e Espanhol comprovados.	1	4h a 40h	Noturno/vespertino	14,12 h/a
46	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada/exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe, autonomia para pesquisa, compromisso e responsabilidade com a efetividade do trabalho.	Curso Superior em Matemática	1	4h a 40h	Matutino / vespertino ou vespertino/noturno	14,12 h/a
47	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada/exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe, autonomia para pesquisa, compromisso e responsabilidade com a efetividade do trabalho.	Cursos Superior em Administração ou Ciências Contábeis com curso de qualificação ou capacitação em Gestão Condominial ou Síndico	1	4h a 40h	Matutino / vespertino ou vespertino/noturno	14,12 h/a
COTEC DA CIDADE DE ABADIÂNIA							
Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VAGAS* 1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA-AULA

48	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada/exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe, autonomia para pesquisa, compromisso e responsabilidade com a efetividade do trabalho.	Curso Superior em qualquer área com experiência comprovada na área da vaga ou Curso Técnico em Informática ou Curso de Capacitação na área de Informática. Comprovar domínio do pacote Office Básico e/ou Avançado e Internet. Office Básico e Avançado, internet.	2	4h a 40h	Matutino / vespertino ou vespertino/noturno	14,12 h/a
49	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada/exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe, autonomia para pesquisa, compromisso e responsabilidade com a efetividade do trabalho.	Curso Superior em Administração ou Gestão Comercial. Comprovar experiência em auxiliar administrativo, vendas, rotinas administrativas, qualidade no atendimento, orientação para o trabalho, cidadania.	2	4h a 40h	Matutino / vespertino ou vespertino/noturno	14,12 h/a
COTEC DA CIDADE DE ALEXÂNIA							
Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VAGAS* 1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA-AULA
50	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada/exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe, autonomia para pesquisa,	Curso Superior em qualquer área com experiência comprovada na área da vaga ou Curso Técnico em Informática ou Curso de Capacitação na área de	2	4h a 40h	Matutino / vespertino ou vespertino/noturno	14,12 h/a

		compromisso e responsabilidade com a efetividade do trabalho.	Informática. Comprovar domínio do pacote Office Básico e/ou Avançado e Internet.			o	
51	Professor Nível Superior (Professor Assistente N2)	Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada/exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe, autonomia para pesquisa, compromisso e responsabilidade com a efetividade do trabalho.	Curso Superior em Administração ou Gestão Comercial. Comprovar experiência em auxiliar administrativo, vendas, rotinas administrativas, qualidade no atendimento, orientação para o trabalho, cidadania.	2	4h a 40h	Matutino / vespertino ou vespertino/noturno	14,12 h/a

*1.: Do total de vagas oferecidas neste processo, 5% serão reservadas às pessoas com deficiência amparadas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências deste instrumento.

*2.: Caso o candidato seja de formação de **nível médio**, o salário base será 12,61 h/a, e o cargo será Professor de Nível médio (Professor Auxiliar – N1).

Em anexo, cópia dos documentos autenticados.

Os documentos não relacionados neste anexo não serão pontuados.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

_____, GO, ____ de _____ de 2017.

Candidato

Responsável pelo recebimento

Presidente da Comissão de Seleção

Responsável do RH

ANEXO III – EDITAL 013/2017

ANÁLISE CURRICULAR – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS

CANDIDATO:		
CARGO:		
CARGO: PROFESSOR		
<p>* Requisitos: Conforme descrito no Anexo I ** O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado.</p>		
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO PROFESSOR	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
<p>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA - Pontuação não cumulativa</p> Doutorado..... 30 Mestrado..... 25 Especialização..... 20 Graduação..... 15 Técnico de Nível Médio..... 10		
<p>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL na docência ocorrida nos últimos 5 anos – 0,5 ponto. A pontuação é contada por mês de experiência comprovada, por:</p> <p>a. CONTRATO DE TRABALHO, acompanhada da declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a função desempenhada;</p> <p>b. CTPS (cópia autenticada das páginas da identificação frente e verso) ou;</p> <p>c. DECLARAÇÃO DE TRABALHO, original ou cópia autenticada e em papel timbrado, com assinatura e carimbo do empregador, atestando a função desempenhada, com data de início e fim da atividade. No caso de órgão público, deverá ser assinada pelo secretário ou diretor da pasta, ou responsável legal nomeado.</p> <p>d. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio, menor aprendiz ou aquelas de caráter voluntário.</p> <p>e. Para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) mês, o período igual ou superior a 15 dias, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</p>	40	
<p>3. Experiência extra docência ocorrida nos últimos 5 anos – 0,5 ponto. A pontuação é contada por mês de experiência comprovada, por:</p> <p>a. CONTRATO DE TRABALHO, acompanhada da declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a função desempenhada;</p>	10	

<p>b. CTPS (cópia autenticada das páginas da identificação frente e verso) ou;</p> <p>c. DECLARAÇÃO DE TRABALHO, original ou cópia autenticada e em papel timbrado, com assinatura e carimbo do empregador, atestando a função desempenhada, com data de início e fim da atividade. No caso de órgão público, deverá ser assinada pelo secretário ou diretor da pasta, ou responsável legal nomeado.</p> <p>d. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio, menor aprendiz ou aquelas de caráter voluntário.</p> <p>e. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESTES MESMOS ITENS. Para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) mês, o período igual ou superior a 15 dias, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</p>		
<p>4. Experiência do candidato, ocorrida nos últimos 5 anos, referente à coordenação/supervisão/avaliação de cursos, programas ou projetos em educação – 0,5 ponto, a pontuação é contada por mês de experiência, comprovada por:</p> <p>a. CONTRATO DE TRABALHO, acompanhada da declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a função desempenhada;</p> <p>b. CTPS (cópia autenticada das páginas da identificação frente e verso) ou;</p> <p>c. DECLARAÇÃO DE TRABALHO, original ou cópia autenticada e em papel timbrado, com assinatura e carimbo do empregador, atestando a função desempenhada, com data de início e fim da atividade. No caso de órgão público, deverá ser assinada pelo secretário ou diretor da pasta, ou responsável legal nomeado.</p> <p>d. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio, menor aprendiz ou aquelas de caráter voluntário.</p> <p>e. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESTES MESMOS ITENS. Para efeito de experiência profissional, considerar-se-á o período de 01 (um) mês, igual ou superior a 15 dias, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes, em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</p>	20	
<p>TOTAL</p>	100,00	

ANEXO IV - LOCAIS DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS

ITEGO/COTEC/SALA DE EXTENSÃO	ENDEREÇO DE ENTREGA	TELEFONE	HORÁRIO DE ENTREGA
<p>1 - INSTITUTO TECNOLÓGICO LABIBE FAIAD</p>	<p>RUA DONA JOSEFINA, Nº 01 – BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CATALÃO - GO</p>	<p>(64) 3441 1660 (64) 3441 1661</p>	<p>Das 8h às 17h</p>
<p>2 - INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS AGUINALDO DE CAMPOS NETTO 3 - SALA DE EXTENSÃO OUVIDOR 4 - SALA DE EXTENSÃO GOIANDIRA</p>	<p>QUADRA 02 ÁREA 37 – DISTRITO INDUSTRIAL DIMIC CATALÃO - GO</p>	<p>(64)3411-0316 (64)3411-5188</p>	<p>Das 8h às 17h</p>
<p>5 - COTEC CAMPO ALEGRE DE GOIÁS</p>	<p>PRAÇA MANOEL PIO PEREIRA, S/N, CENTRO CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO</p>	<p>(64) 3926-3000</p>	<p>Das 8h às 13h</p>
<p>6 - COTEC IPAMERI</p>	<p>AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES, Nº 16, CENTRO IPAMERI-GO</p>	<p>(64) 3491-3700</p>	<p>Das 8h às 13h</p>
<p>7 - COTEC PIRES DO RIO</p>	<p>RUA BENEDITO GONÇALVES DE ARAÚJO, Nº 125 A, CENTRO PIRES DO RIO-GO</p>	<p>(64) 99299-0612</p>	<p>Das 8h às 13h</p>
<p>8 – SALA DE EXTENSÃO PIRES BELO</p>	<p>RUA CAROLINA VAZ, 298, CENTRO, DISTRITO DE PIRES BELO (COLÉGIO ESTADUAL CAROLINA VAZ DA COSTA)</p>	<p>(64) 3471-8191</p>	<p>Das 8h às 13h</p>